

ASPECTOS ÉTICOS E JURÍDICOS DA EUTANÁSIA EM PACIENTES TERMINAIS

Shávia Lemos Lima¹
José Augusto Bezerra Lopes²

RESUMO: A eutanásia em pacientes terminais é um tema complexo que suscita debates intensos em todo o mundo, com importantes considerações éticas e jurídicas em jogo. A eutanásia envolve a prática de deliberadamente encerrar a vida de um paciente que está enfrentando um sofrimento insuportável devido a uma condição médica irreversível. Este estudo visa analisar o impacto da legalização da eutanásia em pacientes terminais sobre a autonomia individual, os princípios éticos e as mudanças nas práticas médicas, particularmente em relação à tomada de decisões de fim de vida. Adotamos uma metodologia de pesquisa bibliográfica e documental, revisando literatura relevante sobre "Eutanásia em Pacientes Terminais: Aspectos Éticos e Jurídicos" através de bases de dados acadêmicas como PubMed, Scopus, Web of Science e BVS. A seleção de estudos enfocou aqueles que discutiam diretamente os dilemas éticos e as variações legislativas acerca da eutanásia, priorizando artigos, livros e documentos legais publicados em língua portuguesa e oriundos de países com legislações específicas para a eutanásia. A análise dos estudos revelou a complexidade da integração da eutanásia nas práticas médicas e jurídicas atuais, evidenciando uma tensão entre o respeito à autonomia do paciente e a necessidade de proteger os indivíduos vulneráveis. Os resultados destacam a importância de garantir que a decisão pela eutanásia seja verdadeiramente voluntária e livre de influências externas, ressaltando a autonomia do paciente como um princípio ético central na medicina. Juridicamente, observou-se uma diversidade nas abordagens à eutanásia, com alguns países adotando legislações específicas que permitem a prática sob condições rigorosas, enquanto em outros, a eutanásia permanece em uma área legalmente ambígua ou é considerada ilegal. Essa variação reflete a necessidade de diretrizes claras e rigorosas que conciliem os direitos dos pacientes com a proteção contra potenciais abusos.

1171

Palavras-chaves: Pacientes Terminais. Eutanásia. Ética.

ABSTRACT: Euthanasia in terminal patients is a complex issue that sparks intense debates worldwide, involving significant ethical and legal considerations. Euthanasia entails the practice of deliberately ending the life of a patient who is experiencing unbearable suffering due to an irreversible medical condition. This study aims to analyze the impact of the legalization of euthanasia on terminal patients concerning individual autonomy, ethical principles, and changes in medical practices, particularly in relation to end-of-life decision-making. We adopted a bibliographic and documentary research methodology, reviewing relevant literature on "Euthanasia in Terminal Patients: Ethical and Legal Aspects" through academic databases such as PubMed, Scopus, Web of Science, and BVS. The selection of studies focused on those directly discussing the ethical dilemmas and legislative variations regarding euthanasia, prioritizing articles, books, and legal documents published in Portuguese and originating from countries with specific legislation for euthanasia. The analysis of the studies revealed the complexity of integrating euthanasia into current medical and legal practices, highlighting a tension between respecting patient autonomy and the need to protect vulnerable individuals. The results emphasize the importance of ensuring that the decision for euthanasia is truly voluntary and free from external influences, underscoring patient autonomy as a central ethical principle in medicine. Legally, there was observed a diversity in approaches to euthanasia, with some countries adopting specific legislation that allows the practice under strict conditions, while in others, euthanasia remains in a legally ambiguous area or is considered illegal. This variation reflects the need for clear and stringent guidelines that reconcile patients' rights with protection against potential abuses.

Keywords: Terminally ill Patients. Euthanasia. Ethic.

¹Graduanda Em Direito Direito. UNIRG- Universidade de Gurupi.

²Orientador: do curso de direito UNIRG- Universidade de Gurupi.

INTRODUÇÃO

A discussão sobre a eutanásia em pacientes terminais é um assunto intrincado que abrange considerações éticas e jurídicas cruciais relacionadas à vida, dignidade humana e autonomia pessoal. A eutanásia, definida como a ação deliberada e compassiva de encerrar a vida de alguém para aliviar um sofrimento insuportável causado por uma condição médica irreversível, tem sido um tema de debates intensos em todo o mundo.

A questão da dignidade humana é central, com argumentos a favor da eutanásia enfatizando que ela permite ao paciente escolher o momento e o método de sua própria morte quando enfrenta uma agonia insuportável. A autonomia individual também é um princípio ético fundamental, com muitos defendendo que as decisões relacionadas ao próprio corpo e vida devem ser tomadas pelo próprio indivíduo, desde que esteja em condições mentais adequadas.

Além disso, é importante ressaltar que a eutanásia é amplamente percebida e defendida por seus apoiadores como um ato de compaixão que tem o potencial de significativamente mitigar o sofrimento insuportável experimentado por pacientes terminais, resultando assim em uma passagem para a morte que é considerada mais condigna e menos repleta de dor.

1172

Do ponto de vista jurídico, os desafios são igualmente complexos. A legalidade da eutanásia varia amplamente, sendo ilegal em muitos países, mas legalizada sob estritas condições em outros, como Holanda e Bélgica, onde é necessária a obtenção do consentimento informado do paciente e a presença de um médico qualificado. Em lugares onde a eutanásia é permitida, existem regulamentações rigorosas para assegurar que a decisão seja tomada de maneira ética e transparente, incluindo avaliações médicas independentes e documentação detalhada.

Frequentemente, os aspectos éticos e jurídicos da eutanásia entram em conflito, criando dilemas complexos. Por exemplo, uma ação legal pode não ser considerada ética por alguns, ou uma decisão ética pode entrar em conflito com a legislação local.

Os desafios e perspectivas futuras envolvem a garantia de que as decisões de eutanásia sejam voluntárias, a prevenção de abusos e a manutenção de um sistema jurídico e ético sólido. À medida que a medicina avança e as discussões éticas evoluem, é provável que as leis e regulamentos em torno da eutanásia continuem a ser revisados e adaptados para melhor refletir as preocupações éticas e as necessidades dos pacientes terminais.

Nesse sentido, essa discussão tem um impacto direto na prática médica, pois médicos frequentemente se veem diante de dilemas éticos ao administrar o sofrimento de pacientes terminais. Dessa forma, à medida que a sociedade envelhece, um número crescente de pacientes terminais enfrenta decisões complexas.

Aprofundar o entendimento dos aspectos éticos e jurídicos da eutanásia contribui para um debate público informado e pode orientar a formulação de políticas públicas equilibradas e respeitosas dos direitos individuais. Por fim, a análise da eutanásia em pacientes terminais é fundamental para uma discussão sólida que abrange medicina, direito, ética e valores sociais, moldando nosso entendimento e prática nessa área sensível.

Com base no apresentado, este trabalho levantou o seguinte problema de pesquisa a ser investigado: Este trabalho levantou a seguinte problemática: Como a legalização da eutanásia em pacientes terminais afeta a autonomia individual e os princípios éticos na tomada de decisões de fim de vida?

Propomos como hipótese que a legalização da eutanásia amplia a autonomia individual dos pacientes terminais, permitindo-lhes exercer maior controle sobre suas decisões de fim de vida, o que reflete um respeito profundo por suas preferências pessoais. No entanto, essa legalização também apresenta desafios éticos e jurídicos significativos, incluindo o risco de abusos, a complexidade do consentimento informado e dilemas morais enfrentados por profissionais de saúde e familiares. Adicionalmente, sugerimos que a legalização da eutanásia pode alterar as práticas médicas relacionadas ao cuidado de fim de vida, incentivando uma abordagem mais centrada no paciente e eticamente informada. Essas hipóteses visam contribuir para o debate sobre como as legislações que permitem a eutanásia impactam a dignidade, a autonomia e a ética nas decisões de fim de vida.

1173

Dessa forma, o objetivo deste estudo consiste, portanto, em analisar o impacto da legalização da eutanásia em pacientes terminais na autonomia individual, nos princípios éticos e nas práticas médicas, investigando como essa mudança afeta a tomada de decisões de fim de vida.

METODOLOGIA

Neste estudo, adotou-se uma abordagem de pesquisa bibliográfica e documental. Foi conduzida uma revisão da literatura para analisar e sintetizar os conhecimentos existentes sobre o tema "Eutanásia em Pacientes Terminais: Aspectos Éticos e Jurídicos". Para a busca de informações, recorreu-se a bases de dados acadêmicas renomadas, como PubMed, Scopus,

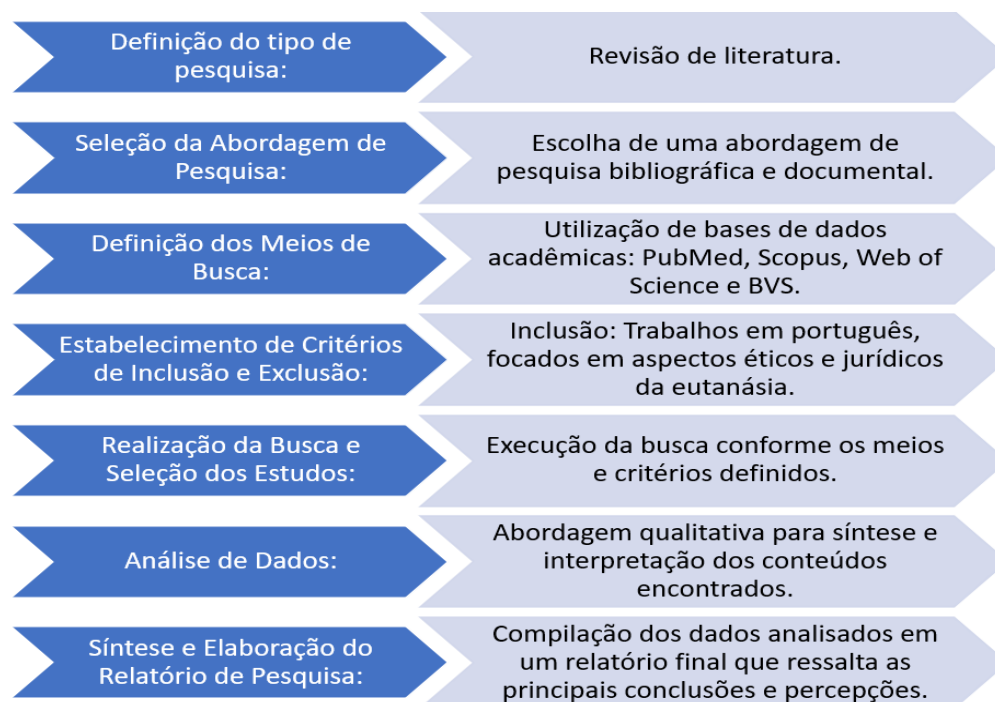
Web of Science e BVS (Biblioteca Virtual em Saúde). As buscas foram realizadas utilizando-se palavras-chave pertinentes à eutanásia, ética, jurídico e pacientes terminais.

Na seleção dos estudos, aplicaram-se critérios de inclusão e exclusão rigorosos. Os critérios de inclusão focaram em artigos acadêmicos, livros e documentos legais publicados em língua portuguesa, assegurando a alinhamento com o contexto linguístico do estudo. Foram priorizados estudos que discutiram os aspectos éticos e jurídicos da eutanásia em pacientes terminais, bem como trabalhos oriundos de países com legislações específicas para a eutanásia, como Holanda e Bélgica, proporcionando uma visão abrangente e contextualizada. Em contrapartida, excluíram-se trabalhos não escritos em português e aqueles que não abordavam diretamente a eutanásia em pacientes terminais, além de documentos alheios aos aspectos éticos e jurídicos, visando manter a relevância e a precisão da revisão literária.

A metodologia de análise de dados empregada seguiu uma abordagem qualitativa, enfatizando a síntese e interpretação dos conteúdos identificados. Identificaram-se tendências, pontos de convergência e divergência, além de aspectos éticos e jurídicos relevantes nos estudos selecionados. A análise procedeu de forma sistemática, categorizando as descobertas relevantes e ressaltando as conclusões principais. A Figura 1 sintetiza os principais passos metodológicos.

1174

Figura 1 – Resumo da metodologia aplicada



Fonte: Autora.

Em relação aos aspectos éticos da pesquisa, adotaram-se princípios éticos rigorosos. A revisão da literatura baseou-se em fontes acadêmicas e documentos legais de acesso público. Como não houve coleta de dados diretamente de indivíduos ou pacientes, questões de confidencialidade ou consentimento informado não foram aplicáveis. Todas as fontes consultadas foram devidamente citadas e referenciadas conforme as normas acadêmicas, garantindo a integridade e a transparência da pesquisa.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A discussão sobre eutanásia requer uma compreensão clara das definições e das diferentes práticas que são frequentemente agrupadas sob este termo, ainda que apresentem distinções fundamentais. Diferenciar a eutanásia, comumente referida como a busca por uma morte digna e piedosa, das práticas eugênicas historicamente associadas a períodos sombrios da humanidade, como os perpetrados pelo regime nazista, é crucial para a compreensão ética e jurídica do tema.

Essa distinção é importante não apenas para desmistificar preconceitos e negatividades que ainda cercam o termo eutanásia, mas também para estabelecer um terreno comum onde debates informados e construtivos possam ocorrer. É somente através do esclarecimento e da separação desses conceitos que se pode avançar na discussão sobre a legalidade, a moralidade e a aceitação social da eutanásia como uma escolha ao final da vida, distinta de qualquer conotação de seleção ou exclusão.

1175

Nesse sentido, Guimarães (2008, p. 14) destaca que:

A despeito da nomenclatura, é certo que o programa de “eutanásia” nazista consistia em franca arbitrariedade, promovendo morte indiscriminada de portadores de deficiência físicas ou mentais, o que evidentemente não se confunde com a eutanásia propriamente dita

A citação de Guimarães aborda um aspecto crucial na discussão sobre eutanásia, enfatizando a importância de distinguir entre práticas históricas de extermínio disfarçadas de “eutanásia” e a eutanásia como concebida na bioética e no direito contemporâneo. Do ponto de vista jurídico, essa distinção é fundamental para o desenvolvimento de legislações que respeitem a autonomia do indivíduo, os direitos humanos e os princípios éticos que norteiam a prática médica.

O programa de “eutanásia” implementado pelo regime nazista, também conhecido como Aktion T4, como descreve Azevedo e Koehler (2021), foi uma política de assassinato sistemático que visava eliminar vidas consideradas “indignas de serem vividas” devido a

deficiências físicas ou mentais. Essa prática, longe de qualquer procedimento ético, baseava-se em ideologias eugênicas e de supremacia racial, caracterizando-se por sua natureza coercitiva e discriminatória. Em contraste, a eutanásia contemporânea, quando legalizada, é rigorosamente regulamentada, exigindo o consentimento informado do paciente ou, em determinadas jurisdições, de seus representantes legais, enfocando o alívio do sofrimento e o respeito pela dignidade humana no contexto de doenças terminais ou condições de sofrimento insuportável.

Do ponto de vista legal, é imperativo que as legislações e os debates sobre a eutanásia façam uma clara distinção entre as práticas abusivas do passado e a aplicação ética da eutanásia como uma questão de direito pessoal e autonomia. Isso implica a necessidade de critérios estritos, procedimentos de supervisão e salvaguardas legais para prevenir abusos e garantir que a decisão pela eutanásia seja tomada com plena consciência, livre de coerção ou influências externas. A análise dessa distinção e a implementação de leis cuidadosas são essenciais para assegurar que a eutanásia sirva ao propósito de promover a dignidade na morte, refletindo um compromisso com os valores éticos fundamentais e os direitos humanos.

1176

Impacto da autonomia na eutanásia em pacientes terminais

O debate em torno da autonomia do paciente na eutanásia destaca um dilema profundo entre o respeito pela vontade individual e a necessidade de salvaguardar os mais vulneráveis contra potenciais abusos. Embora a autonomia confira ao indivíduo o poder de decidir sobre as circunstâncias de sua própria morte, promovendo um senso de dignidade e controle no processo, essa liberdade vem acompanhada de responsabilidades éticas complexas.

A principal preocupação reside na garantia de que tais decisões sejam tomadas de forma voluntária, sem a influência de pressões externas ou coações, o que levanta questões sobre a capacidade de consentimento e a vulnerabilidade de determinados grupos. Este cenário demanda um equilíbrio delicado entre o direito à autodeterminação e a proteção contra a exploração de indivíduos em estado de fragilidade emocional ou psicológica.

Portanto, enquanto a autonomia na eutanásia é defendida como um direito humano fundamental, ela também exige uma reflexão ética rigorosa e mecanismos robustos de

salvaguarda para assegurar que a escolha pela morte digna seja genuinamente autônoma e refletida.

O impacto da autonomia na eutanásia em pacientes terminais é um tópico que envolve questões profundamente éticas e morais relacionadas à capacidade do indivíduo de tomar decisões sobre o próprio fim de vida. A autonomia, nesse contexto, refere-se à capacidade do paciente de escolher se deseja ou não encerrar sua vida diante de uma condição médica irreversível e de sofrimento insuportável (Arruda; Bertoni, 2018).

Dessa forma, antes de falar do impacto, é preciso compreender qual o conceito de morte. A compreensão da morte, assim como a da vida, evoluiu ao longo da história, refletindo as mudanças nas percepções culturais, éticas e científicas da humanidade. Heráclito de Éfeso, com sua visão de que vida e morte são faces da mesma moeda, lança as bases para um entendimento mais profundo e integrado da existência humana.

Esta perspectiva foi expandida por filósofos modernos e contemporâneos, como Michel de Montaigne e Karl Jaspers, que enfatizaram a morte como uma condição intrínseca à vida, uma parte indissociável de nossa existência. Martin Heidegger, posteriormente, aprofundou essa noção ao introduzir o conceito de *ser-para-a-morte*, sugerindo que a consciência da mortalidade é um componente fundamental da condição humana. Essas reflexões filosóficas oferecem uma base para entender a eutanásia não apenas como um ato médico, mas como um fenômeno profundamente enraizado na essência da vida humana e sua transitoriedade.

1177

Na prática médica e jurídica, a morte é categorizada de diversas formas, incluindo a morte clínica, biológica, encefálica, e jurídica, refletindo os avanços tecnológicos e as mudanças nos critérios diagnósticos ao longo do tempo. A distinção entre morte cerebral e morte encefálica, por exemplo, ilustra a complexidade e a evolução do entendimento médico sobre o fim da vida.

Essas categorizações são essenciais para o debate sobre a eutanásia, pois permitem uma discussão mais nuanciada sobre os limites da vida e os critérios para determinar a morte. Além disso, a ideia de morte psíquica introduz uma dimensão subjetiva ao processo de morrer, destacando a importância de considerar a experiência individual e a percepção da própria mortalidade no contexto da eutanásia. Ao contemplar essas diversas facetas da morte, torna-se possível abordar a eutanásia de maneira mais holística, reconhecendo-a como uma prática que intersecta questões médicas, éticas, filosóficas e legais.

A valorização da autonomia individual é um princípio central na ética médica e nos direitos humanos. Respeitar a autonomia de um paciente terminal significa reconhecer sua capacidade de tomar decisões informadas e conscientes sobre sua própria vida, inclusive a decisão de buscar a eutanásia como uma opção de alívio do sofrimento. Isso pressupõe que o paciente esteja em condições mentais adequadas para tomar essa decisão, que o processo de consentimento seja transparente e que o paciente esteja devidamente informado sobre as implicações da eutanásia (Oliveira et al., 2020).

O impacto positivo da autonomia na eutanásia é que permite ao paciente uma maior participação nas decisões relacionadas ao seu fim de vida, conferindo-lhe um senso de controle e dignidade. Para muitos, a capacidade de escolher o momento e a maneira de sua morte é vista como um direito fundamental que respeita sua dignidade como ser humano (Silva et al., 2020).

No entanto, também existem desafios e dilemas éticos associados a essa autonomia. Um dos principais desafios é garantir que a decisão seja verdadeiramente voluntária, livre de pressões externas ou coação. Além disso, a autonomia individual deve ser equilibrada com a proteção de pacientes vulneráveis, como aqueles que podem ser influenciados por questões emocionais, familiares ou sociais (Agustine et al., 2023).

1178

Embora a autonomia confira ao indivíduo o poder de decidir sobre as circunstâncias de sua própria morte, promovendo um senso de dignidade e controle no processo, essa liberdade vem acompanhada de responsabilidades éticas complexas. A principal preocupação reside na garantia de que tais decisões sejam tomadas de forma voluntária, sem a influência de pressões externas ou coações, o que levanta questões sobre a capacidade de consentimento e a vulnerabilidade de determinados grupos.

Este cenário demanda um equilíbrio delicado entre o direito à autodeterminação e a proteção contra a exploração de indivíduos em estado de fragilidade emocional ou psicológica. Portanto, enquanto a autonomia na eutanásia é defendida como um direito humano fundamental, ela também exige uma reflexão ética rigorosa e mecanismos robustos de salvaguarda para assegurar que a escolha pela morte digna seja genuinamente autônoma e refletida.

De forma geral, o impacto da autonomia na eutanásia em pacientes terminais é complexo e multifacetado. A autonomia é um princípio ético fundamental que oferece aos pacientes a capacidade de tomar decisões significativas sobre seu próprio fim de vida. No

entanto, seu exercício exige cuidadosa consideração ética e jurídica para garantir que as decisões sejam informadas, voluntárias e verdadeiramente reflexo da vontade do paciente.

Desafios éticos e jurídicos na eutanásia legalizada

A intersecção entre a morte e o campo jurídico é uma área de grande complexidade e importância, exigindo uma análise cuidadosa das implicações legais decorrentes do falecimento de um indivíduo. Ao considerar a morte sob diferentes perspectivas, surgem diversas consequências legais significativas. Por um lado, a morte dá início ao processo de sucessão patrimonial no âmbito do Direito Civil, transferindo os bens do falecido para seus herdeiros legais. Por outro, no contexto do Direito Penal, ela acarreta a extinção da punibilidade, encerrando a possibilidade de responsabilização penal do indivíduo falecido.

Quando a morte é resultado de ações humanas, seja por ação direta ou omissão, o sistema jurídico enfrenta o desafio de qualificar esses atos dentro do quadro do ilícito penal. Essa análise sublinha a complexidade de tratar a morte não apenas como um evento natural, mas também como uma consequência de atos humanos que podem ter implicações legais profundas.

Neste contexto, é imperativo reconhecer a primazia da vida como o valor supremo protegido pelo ordenamento jurídico. A Constituição Federal de 1988 destaca a inviolabilidade do direito à vida e a dignidade da pessoa humana como fundamentos essenciais da República. Este princípio orienta todas as normas jurídicas e ações entre indivíduos, enfatizando a necessidade de preservar e respeitar a vida. Assim, a abordagem jurídica da morte deve estar alinhada com estes valores fundamentais, garantindo que as leis e as práticas sociais promovam a dignidade e o respeito pela vida humana em todas as suas etapas.

A centralidade da vida no âmbito do Direito Penal é incontestável, refletindo-se na sua designação como o bem jurídico de máxima proteção dentro do ordenamento jurídico. Esta priorização evidencia-se tanto na missão do Direito Penal de salvaguardar a vida humana quanto na sua função de sancionar aqueles que perpetrarem ofensas contra este bem fundamental. Na sua essência, o Direito Penal assume o papel de guardião último da ordem social, mobilizando-se através de princípios como a intervenção mínima, subsidiariedade e fragmentariedade para defender os valores mais caros à sociedade e ao indivíduo, e impondo sanções, como a privação de liberdade, frente à transgressão desses valores.

Operando sob a égide da intervenção mínima, o Direito Penal se legitima apenas quando outras formas de controle social falham em prevenir afrontas aos bens tutelados. Contudo, dada a suprema importância de bens como a vida e a liberdade, sua defesa preconiza uma atuação precoce e decisiva do Direito Penal, refletindo a alta estima em que tais bens são mantidos tanto no plano individual quanto no coletivo. Conforme enfatizado por Faria Costa, os bens jurídico-penais constituem "segmentos de realidade, dotados de relevância axiológica, que fundamentam o livre desenvolvimento da personalidade humana".

No Brasil, a proteção conferida à vida é evidenciada na legislação penal, particularmente na Parte Especial do Código Penal, sob o Título I "Dos Crimes Contra a Pessoa", Capítulo I "Dos Crimes Contra a Vida". A legislação tipifica uma série de condutas atentatórias à vida, abrangendo o homicídio em suas diversas modalidades (simples, privilegiado, qualificado, e culposo), além de outros crimes como induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio, infanticídio e aborto. Essa abrangência legal sublinha o compromisso do Estado brasileiro em assegurar a inviolabilidade da vida, reiterando o princípio da dignidade humana como pilar da ordem jurídica e da convivência social.

Junior e Goulart (2022) apontam que a legalização da eutanásia em diversos países trouxe consigo uma série de desafios éticos e jurídicos que demandam análise e reflexão profundas. A eutanásia, que envolve a decisão de encerrar a vida de um paciente de forma intencional e compassiva para aliviar seu sofrimento insuportável devido a uma condição médica irreversível, coloca em conflito princípios éticos fundamentais e complexidades legais (Junior; Goulart, 2022).

1180

Do ponto de vista ético, um dos desafios mais prementes diz respeito à autonomia do paciente. Respeitar a capacidade de um indivíduo de tomar decisões sobre sua própria vida é um princípio ético central. No entanto, garantir que o consentimento para a eutanásia seja voluntário, informado e livre de influências externas é uma tarefa delicada. Além disso, questões morais sobre o valor intrínseco da vida e o papel do médico na preservação ou no término dela geram debates intensos (Louzada, 2018).

No âmbito jurídico, a legalização da eutanásia requer regulamentações rigorosas para proteger tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde. Definir critérios claros para a elegibilidade, estabelecer um processo transparente de consentimento e garantir a supervisão adequada são desafios significativos. Além disso, a fronteira entre eutanásia e homicídio pode ser tênue em alguns casos, exigindo precisão na legislação (Mota et al., 2021).

Outro desafio legal é a questão dos pacientes que não podem expressar sua vontade devido a incapacidades cognitivas, como demência avançada. Determinar os limites da eutanásia nesses casos é uma área cinzenta que levanta questionamentos éticos e legais importantes (Rondó, 2019).

A interseção entre os desafios éticos e jurídicos na eutanásia legalizada torna-se ainda mais complexa quando consideramos a fiscalização e a aplicação da legislação. Garantir que a eutanásia ocorra de maneira ética e legal é uma responsabilidade conjunta de profissionais de saúde, legisladores e órgãos reguladores (Tibuscki; Pscheidt, 2020).

A legalização da eutanásia em pacientes terminais é um tema que confronta nossa compreensão ética e jurídica da vida e da morte. Os desafios éticos e jurídicos inerentes exigem uma análise cuidadosa e uma regulamentação precisa para equilibrar a autonomia do paciente, a proteção dos vulneráveis e a responsabilidade dos profissionais de saúde. À medida que mais países consideram ou implementam a legalização da eutanásia, o debate sobre esses desafios continuará a moldar o quadro ético e legal em torno dessa prática.

Mudanças na prática médica em contextos de eutanásia legal

A legalização da eutanásia promove uma transformação na prática médica, estabelecendo novos paradigmas de responsabilidade civil para os profissionais da saúde. Essa responsabilidade, conforme Cavalieri Filho (2005), origina-se da obrigação de reparar danos resultantes da violação de um dever jurídico primário. A prática da eutanásia interage com os princípios de responsabilidade civil de maneira complexa, colocando em evidência a obrigação dos médicos de cumprir tanto com as expectativas contratuais quanto com os deveres éticos inerentes ao cuidado do paciente.

No âmbito da responsabilidade médica, a relação entre médico e paciente é predominantemente vista como uma obrigação de meio, na qual o profissional deve empregar toda a sua competência e diligência, embora não possa garantir um resultado específico (Bizzato, 2000). A eutanásia, ao ser incorporada às práticas médicas legalmente reconhecidas, suscita questionamentos acerca de como essas obrigações são reinterpretadas diante da intenção de terminar intencionalmente a vida de um paciente.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça tem enfatizado a importância do consentimento informado, especialmente em casos que envolvem riscos inerentes às decisões médicas, incluindo a eutanásia (Brasil, Superior Tribunal de Justiça). Este consentimento é fundamental para a definição da responsabilidade civil do médico,

assegurando que as decisões sejam tomadas com base em uma compreensão clara dos riscos e benefícios envolvidos.

A eutanásia, enquanto prática médica, não está isenta das implicações da responsabilidade civil, particularmente no que tange à reparação de danos. O Código Civil Brasileiro (Brasil, 2005) e o Código de Defesa do Consumidor oferecem parâmetros para a responsabilização em contextos de eutanásia, destacando a necessidade de uma abordagem cuidadosa e eticamente fundamentada por parte dos médicos (Brasil, Código de Defesa do Consumidor).

A integração da eutanásia nas práticas médicas legalizadas, portanto, requer uma reflexão profunda sobre os princípios de responsabilidade civil, consentimento informado e ética médica. Conforme Doucet (1993) e Ziegler (1990) discutem, a prática envolve considerações complexas sobre a dignidade do paciente, a autonomia e o papel do médico na sociedade. Essa evolução na prática médica exige dos profissionais uma sensibilidade ética aprimorada e um comprometimento com a transparência e o diálogo com os pacientes e seus familiares, garantindo que a eutanásia seja conduzida de maneira responsável e respeitosa.

Outro ponto como esclarece Frutoso e Sartori (2019) é que a legalização da eutanásia em alguns países trouxe consigo mudanças significativas na prática médica, especialmente em contextos onde a eutanásia é legal. Essas mudanças afetam a forma como os médicos abordam e discutem opções de cuidados de fim de vida com pacientes terminais, e também influenciam as decisões médicas em relação à eutanásia (Frutuoso; Sartori, 2019).

1182

No Brasil não há uma tipificação específica para a prática da eutanásia no Código Penal do país. Em vez disso, a conduta é enquadrada como "homicídio privilegiado", nos termos do artigo 121, parágrafo 1º. Essa classificação legal levanta uma série de questões éticas e legais (Porto et al., 2017).

A classificação da eutanásia como homicídio privilegiado reflete a falta de uma abordagem específica e clara em relação ao tema no sistema legal brasileiro. A eutanásia é uma prática que envolve a decisão deliberada de encerrar a vida de um paciente que está sofrendo de maneira insuportável devido a uma condição médica irreversível. A aplicação do termo "homicídio privilegiado" a essa situação pode ser vista como inadequada, uma vez que não reflete as nuances e as considerações éticas envolvidas na eutanásia (Silva; De Mello; Fiorini, 2022).

Em contraste, em alguns países, como Holanda e Bélgica, a eutanásia é legal e regulamentada sob condições específicas, o que proporciona um quadro jurídico mais claro

e transparente. Essas nações adotaram uma abordagem que permite a eutanásia sob estritas salvaguardas, como o consentimento informado do paciente e a avaliação por médicos independentes (Louzada, 2018).

Uma das mudanças mais notáveis é a ênfase na comunicação aberta e transparente entre médicos e pacientes terminais. Com a legalização da eutanásia, tornou-se ainda mais crucial que os médicos forneçam informações detalhadas e compreensíveis sobre todas as opções de cuidados de fim de vida disponíveis. Isso inclui discutir não apenas a eutanásia, mas também alternativas como cuidados paliativos, sedação paliativa e acompanhamento psicológico. A promoção de uma comunicação eficaz permite que os pacientes tomem decisões informadas e participem ativamente de seu plano de cuidados (Arruda; Bertoni, 2018).

Os médicos em contextos de eutanásia legalizada enfrentam o desafio de avaliar cuidadosamente a elegibilidade de um paciente para a eutanásia. Isso envolve considerar se o sofrimento do paciente é realmente insuportável, se sua condição é irreversível e se ele está mentalmente capaz de tomar uma decisão informada. A implementação dessas avaliações é uma responsabilidade ética e legal, e os médicos devem seguir critérios rigorosos para garantir que a eutanásia seja realizada de acordo com a lei e dentro de padrões éticos (Agustine et al., 2023).

1183

Outra mudança significativa é a conscientização crescente sobre a ética médica envolvida na eutanásia. Os médicos agora enfrentam dilemas éticos complexos, equilibrando a obrigação de aliviar o sofrimento do paciente com a preservação da vida. A ética médica tradicionalmente se concentra na preservação da vida, mas a legalização da eutanásia expandiu essa perspectiva para incluir o alívio do sofrimento extremo como um objetivo legítimo da prática médica. Isso tem levado a debates e reflexões sobre a ética e o papel dos médicos na eutanásia (Junior; Goulart, 2022).

A legalização da eutanásia em pacientes terminais desencadeou mudanças significativas na prática médica, promovendo uma comunicação mais aberta entre médicos e pacientes, exigindo avaliações rigorosas de elegibilidade e gerando debates éticos em torno do papel dos médicos no alívio do sofrimento extremo. Essas mudanças continuam a evoluir à medida que mais países consideram ou implementam a legalização da eutanásia, moldando a prática médica em contextos de cuidados de fim de vida.

CONCLUSÃO

A legalização da eutanásia em pacientes terminais representa um marco significativo na intersecção entre a medicina, a ética e o direito, ressaltando a complexidade das decisões de fim de vida. O reconhecimento da autonomia individual neste contexto permite que os pacientes exerçam maior controle sobre suas próprias vidas, conferindo-lhes o direito de decidir sobre o término de sua existência de maneira digna. Essa mudança reflete uma evolução na compreensão da dignidade humana e da liberdade pessoal, ao mesmo tempo que destaca a importância do consentimento informado e da comunicação transparente entre médicos e pacientes. Ao habilitar os indivíduos a fazer escolhas conscientes sobre seus cuidados de fim de vida, a eutanásia legalizada promove um respeito mais profundo pelas preferências pessoais e pela autonomia do paciente.

Contudo, a implementação da eutanásia também levanta dilemas éticos significativos que exigem uma análise cuidadosa. A necessidade de salvaguardar os mais vulneráveis e de garantir que as decisões sejam tomadas livremente e sem coerção sublinha a complexidade da prática. O papel dos profissionais de saúde se torna crucialmente importante, não apenas na prestação de cuidados, mas também na orientação ética e no apoio emocional aos pacientes e suas famílias. A responsabilidade civil e as considerações éticas em torno da eutanásia demandam um quadro legal e profissional robusto para assegurar que a prática seja conduzida de forma ética, respeitando os direitos e a dignidade dos envolvidos.

1184

Logo, discute-se que a legalização da eutanásia em pacientes terminais traz à tona uma reflexão profunda sobre os valores fundamentais da sociedade em relação à vida, à morte e à autonomia. Ao permitir uma maior participação dos pacientes em decisões críticas de fim de vida, esta prática desafia os paradigmas tradicionais de cuidado médico e exige um compromisso renovado com os princípios éticos que regem a relação entre médicos e pacientes. A complexidade inerente à eutanásia legalizada requer um equilíbrio delicado entre a liberdade individual e a proteção coletiva, um desafio que continua a moldar o debate contemporâneo sobre direitos humanos, ética médica e legislação.

REFERÊNCIAS

AGUSTINE, Istefany Nascimento et al. Aspectos jurídicos da eutanásia na Espanha. *Revista Scientia Alpha*, v. 4, n. 4, 2023.

ARRUDA, Lara Ferraz; BERTONI, Rosangela Aparecida Vilaça. Responsabilidade civil médica na eutanásia: aspectos ético-legais. **Revista de Iniciação Científica e Extensão da Faculdade de Direito de Franca**, v. 3, n. 1, 2018.

BIZZATO, José Ildefonso. **Eutanásia e responsabilidade médica**. 2. ed. São Paulo: Editora de Direito, 2000.

BRASIL. **Código Civil Brasileiro**. São Paulo: Rideel, 2005.

BRASIL. **Código de Defesa do Consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **O Tribunal da Cidadania**. Disponível em: <http://www.stj.jus.br/SCON/>. Acesso em: 25 set. 2013.

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de responsabilidade civil**. 6. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.

DE AZEVEDO, Aleksandro Peixoto; KOEHLER, Carlos Benevenuto Guisard. Eugenia na Alemanha nazista: o racismo como política de estado. **Revista Scientiarum Historia**, v. 1, p. 8-8, 2021.

DOUCET, Hubert. **Morrer: abordagem bioética**. São Paulo: AM Edições, 1993.

FRUTUOSO, Evilin; SARTORI, Guilherme Luiz. Aspectos médicos, jurídicos e morais acerca da eutanásia. **Anuário pesquisa e extensão unoesc são miguel do oeste**, v. 4, p. E21406-e21406, 2019.

1185

GUIMARÃES, Marcello Ovidio Lopes. Eutanásia: novas considerações penais. **São Paulo**, 2008.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e tempo**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1989.

JASPERS, Karl. **Filosofia da existência**. Rio de Janeiro: Ed. Imago, 1973.

JUNIOR, Marcelo da Silva Frias Rabelo; GOULART, Líbia Kícela. A (DES) Criminalização da eutanásia: uma análise dos aspectos legais, morais e éticos. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 8, n. 11, p. 391-407, 2022.

KIRK, Geoffrey Stephen; RAVEN, John Earle; SCHOFIELD, Malcolm. **Os filósofos pré-socráticos: história crítica com seleção de textos**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.

LOUZADA, Thiago Galvão. Eutanásia: Uma abordagem ética, jurídica e religiosa. **Humanidades & Inovação**, v. 5, n. 6, p. 400-411, 2018.

MENNA BARRETO, Sérgio Saldanha. **Rotinas em terapia intensiva**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed Ed., 2001.

MONTAIGNE, Michel de. **De como filosofar é aprender a morrer**. In: **Ensaio**, volume 1. São Paulo: Ed. Abril Cultural, 2000.

MOTA, Andreza Emanuelle Zanetti et al. A percepção dos profissionais de saúde sobre os aspectos jurídicos e conceituais da eutanásia. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 2, p. 17773-17788, 2021.

OLIVEIRA, Heriberto Brito et al. Ética e eutanásia. **Jornal Vascular Brasileiro**, v. 2, n. 3, p. 278-282, 2020.

PORTO, Carolina Silva et al. EUTANÁSIA NO DIREITO PENAL: os aspectos jurídicos do homicídio piedoso. **Interfaces Científicas-Direito**, v. 5, n. 2, p. 63-72, 2017.

RONDÓ, Tatiana Mortensen Arfelli. Eutanásia e o direito de morrer com dignidade. I **Fórum De Direito Internacional De Direitos Humanos**, v. 1, n. 01, 2019.

SARTRE, Jean-Paul. **O ser e o nada: Ensaio de fenomenologia ontológica**. 2. ed. Petrópolis: Ed. Vozes, 1997.

SILVA, Amanda Aparecida Alves et al. Percepção de profissionais da saúde sobre eutanásia. **Revista Bioética**, v. 28, p. 111-118, 2020.

SILVA, Lorena Marques Souza; DE MELLO, Roberta Salvático Vaz; FIORINI, Bernardo Henrique Maciel. Eutanásia: o silencioso direito de morrer. **LIBERTAS DIREITO**, v. 3, n. 2, 2022.

TIBUSCKI, Diogo; PSCHEIDT, Ana Cássia Gatelli. Direito a escolher morrer versus direito à vida: reflexões sobre a eutanásia. **Academia de Direito**, v. 2, p. 211-227, 2020.

ZIEGLER, Jean. **Os vivos e a morte: uma “sociologia da morte” no Ocidente e na diáspora africana**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1990.